

**LEI COMPLEMENTAR N.º 05  
DE  
05 DE DEZEMBRO DE 2006**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 03/2005, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os dispositivos da Lei Complementar n.º 03, de 06 de junho de 2005, a seguir indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 66**.....

**III.** Vinculam-se à Secretaria de Administração, Modernização e Informação:

- a) Itaberaba Previdência – ITAPREV;
- b) Conselho de Política de Recursos Humanos.

**V.** Vinculam-se à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano:

- a) Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – S.M.T.T;
- b) Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, em 05 de dezembro de 2006.

  
**WASHINGTON LUIZ DEUSEDITH NEVES**

Prefeito

  
**MELQUISEDEQUE DEUSEDITH NEVES NETO**

Secretário Municipal de Governo

  
**DELSUC MOSCOSO DE OLIVEIRA BISNETO**

Secretário Municipal de Administração, Modernização e Informação